

COMUNICADO Nº 001/2024

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto nº 11.512 de 02/01/2009 e nos termos da Lei Municipal nº 10.966 de 18 de novembro de 2011 e alteração posterior, bem como Decreto nº 13.190 de 15 de dezembro de 2011, que autoriza a FUTEL a receber bens em doação de pessoas jurídicas de natureza privada ou pública, que aderirem às condições fixadas naquela lei, vem a público, COMUNICAR a todos os interessados que:

I – OBJETO - Será formalizado o procedimento para recebimento de doações de material esportivo, por meio de **Termo de Concessão Administrativa de Uso**, de exploração publicitária, em local determinado, conforme as especificações contidas no processo.

II. CONTRAPARTIDA – A FUTEL, em contrapartida à doação recebida, concederá, pelo prazo mínimo de 01(um) mês e máximo de 48(quarenta e oito) meses, o uso das placas nas quadras de vôlei localizadas no Parque do Sabiá, bairro Santa Mônica, próximo a portaria P2 e nas quadras de beach tennis localizadas no Parque do Sabiá, bairro Tibery, próximo a portaria P1 para inserção publicitária, exclusivamente do doador, nos termos da legislação em vigor;

III. PROPRIEDADE E DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS ESPORTIVOS - Os materiais esportivos doados passarão a ser de propriedade da FUTEL e serão utilizados em seus programas e projetos (escolinhas de esportes, incentivo à prática esportiva de vôlei de praia e beach tennis e outros), consoante dispõe a Lei nº 10.966/2011 de 18 de novembro de 2011 e Decreto nº 13.190 de 15 de dezembro de 2011;

IV. ENTREGA DOS ENVELOPES – Os envelopes deverão ser entregues na FUTEL, à Avenida José Roberto Migliorini, 850, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-251, conforme abaixo descrito:

a) A entrega dos envelopes será no dia **27 de fevereiro 2024 às 09 horas, data da abertura da Sessão Pública.**

b) A cópia do Edital do Processo Simplificado de Escolha nº 001/2024 poderá ser retirado na Sede da FUTEL na Avenida José Roberto Migliorini, 850, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-251 ou solicitado através do e-mail licitacaofutel@uberlandia.mg.gov.br.

c) Deverão ser entregues 2 (dois) envelopes, de acordo com os requisitos, condições e elementos constantes do Processo Simplificado 001/2024.

V. CLASSIFICAÇÃO - Serão classificadas as propostas que melhor atenderem aos requisitos, condições e às necessidades da FUTEL com qualidade e eficiência diferenciadas. Conforme descrito no Processo Simplificado 01/2024

VI. CRITÉRIO PARA SELEÇÃO - Menor prazo da concessão de uso do espaço de publicidade.

VII. CRITÉRIO DE DESEMPATE - Havendo empate de duas ou mais propostas para o mesmo item, a seleção da proposta será feita por sorteio.

VIII – PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO – Na reunião destinada ao recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta deverá ser apresentado pelas interessadas a credencial do seu representante legal e/ou procuração, para participar dos trabalhos referentes à Sessão.

Uberlândia, 07 de Fevereiro de 2024.


EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor-Geral da FUTEL

